

Projeto de Lei nº 2313, de 04 de março de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL
A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO,
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS
TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de 10/03/2017 até 10/06/2017, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

I – 01 (um) cargo de Odontólogo, com carga horária de 20 horas semanais, para executar atividades junto a ESF Capão Bonito, com remuneração de R\$ 2.671,35 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 04 de março de 2017.

Sandro Drum
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 2313 de 04 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que cria cargo para contratação por tempo determinado. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde Municipal, a contratação é necessária para que não ocorra a interrupção da prestação dos serviços e consequentemente a perda dos recursos estaduais e federais devido à ausência da produção.

Destacamos ainda, que tal contratação é referente à ESF (Estratégia da Saúde da Família), localizada o distrito de Capão Bonito, o qual abrange as demais comunidades: Capão Grande, Oriental, Rincão do Ivaí e Granjas. Destarte, é de suma importância à contratação de um profissional que atue 40 horas semanais.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, ao nobre Edis Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto em regime de urgência, haja vista que é de extrema importância para a população local.

Salto do Jacuí, 04 de março de 2017.

Sandro Drum
Prefeito Municipal